



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Ademar de Barros, 340 – Centro Porto Feliz SP
Tel/Fax (15) 3261-9000

LEI Nº 5.489 DE 05 DE JULHO DE 2016.

ALTERA OS ANEXOS I, II E III DA LEI 5.457 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015 PARA INCLUIR O EMPREGO DE JARDINEIRO PARA TRANSFORMAÇÃO DE REGIME CELETISTA PARA ESTATUTÁRIO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 39/2016 – Processo nº 2531/01/2016 - PMPF

LEVI RODRIGUES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a alteração dos anexos I, II e III da Lei nº 5.457, de 17 de dezembro de 2015 que dispõe sobre a transformação do regime celetista para estatutário dos empregados públicos elencados na Lei Complementar nº 169/2015, para incluir o emprego de jardineiro autorizado a realizar a transformação de regime celetista para estatutário.

Art. 2º. O anexo I da Lei nº 5.457, de 17 de dezembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO I – EMPREGOS EM EXTINÇÃO/EXCEDENTES
(...)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANISMO							
DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS							
COORDENADORIA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ESTRADAS RURAIS	SETOR DE CONSERVAÇÃO DE PONTES, GALERIAS E ESTRADAS RURAIS						
	CARGO	QTD E	REF	NAT.	REG.	CAR HOR SEM	GRAU DE ESCOL.
	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
	Jardineiro	01	02	PER	CLT	40	E.F.

Art. 3º. O anexo II da Lei nº 5.457, de 17 de dezembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO II – REEQUADRAMENTO DOS CARGOS
(...)

DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS		
COORDENADORIA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ESTRADAS RURAIS	SETOR DE CONSERVAÇÃO DE PONTES, GALERIAS E ESTRADAS RURAIS	
	EMPREGO PÚBLICO ATUAL	EMPREGO PÚBLICO ATUAL
	(...)	(...)
	(...)	(...)
	Jardineiro CLT	Jardineiro EST (T)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Ademar de Barros,340 – Centro Porto Feliz SP
Tel/Fax (15) 3261-9000

Art. 4º. O anexo III da Lei nº 5.457, de 17 de dezembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO III – CARGOS CRIADOS PARA TRANSFORMAÇÃO
(...)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANISMO							
DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS							
COORDENADORIA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ESTRADAS RURAIS	SETOR DE CONSERVAÇÃO DE PONTES, GALERIAS E ESTRADAS RURAIS						
	CARGO	QTD E	REF	NAT.	REG.	CAR HOR SEM	GRAU DE ESCOL.
	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
	Jardineiro EST (T)	01	02	PER	ESTAT	40	E.F.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 05 DE JULHO DE 2016.

LEVI RODRIGUES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EM
05 DE JULHO 2016.

RENATA PIAZZA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO